

O SR. LEBRÃO – Projeto de Lei Complementar 020/19, do Ministério Público do Estado de Rondônia/Mensagem nº 01/2019, que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia”.

Meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, e os contrários se manifestem. Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 020/19. Não havendo discussão, em primeira votação. O painel está aberto. Os deputados favoráveis votam “sim” e os contrários votam “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está aprovado o Projeto de Lei Complementar 020/19 em primeira votação, por 18 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Está aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 151/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 105. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Na matéria falta o parecer das Comissões, CCJ. Deputado Aécio da TV para proceder parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei nº 151/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem nº 105, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 3.891.702,13 em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa – ALE”.

O nosso parecer, pela sua legalidade, constitucionalidade, é favorável pela CCJ e as Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 151/19. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.** Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 122/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 83. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.606.287,17, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público – MP, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER e cria a Ação 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, no Programa 1280 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Aécio da TV, que conceda o parecer da matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei 122/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 83. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.606.287,17, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público – MP, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER e cria a Ação 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, no Programa 1280 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia”.

O nosso parecer, pela sua legalidade e constitucionalidade é favorável pela CCJ e demais Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 122/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestam. **Aprovado.** Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 073/19 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado de Rondônia.